



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Outros Atos	2
CONTRATO DE FINANCIAMENTO	2
Atos Oficiais	5
Leis	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, distribuídas em dois cadernos (Poder Executivo e Poder Legislativo) sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó

CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó

CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

CONTRATO DE FINANCIAMENTO

#Pública

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00032-x, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CABROBÓ, NA FORMA COMO SEGUE:

I. FINANCIADOR

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Torre I, Edifício Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Cabrobó, prefixo 0605-x, localizada à **na Cidade de Cabrobó**, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. DOUGLAS ENDRIGO MEDEIROS SOUZA, doravante denominado **“FINANCIADOR”**.

II. FINANCIADO

O **MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça José Caldas Cavalcanti, S/N, Centro, Cabrobó PE inscrito no CNPJ sob o nº 10.113.710/0001-81 doravante denominado **“FINANCIADO”**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO, ao final assinado, devidamente autorizado pelas Lei Municipal nº 2.116 de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Cabrobó.

O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, em conjunto, denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito **Nº 40/00032-x**, doravante denominado simplesmente **“ADITIVO”**, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Forma de Desembolso, para prorrogação do prazo de utilização dos recursos do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00032-x, devido à necessidade de readequação aos cronogramas de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

A partir da assinatura do presente ADITIVO, a Cláusula Segunda – Forma de Desembolso passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE DESEMBOLSO



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 3 de 8

#Pública

Continuação do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00032-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CABROBÓ.

Os recursos serão colocados à disposição do **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, a saber:

- a) R\$ 134.661,86 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) de 17/03/2025 até 31/12/2025;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 28930-2, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência de Cabrobó, prefixo 0605-x, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações de desembolso deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disposto no ANEXO I desde Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste ADITIVO ou de seu extrato no Diário Oficial do Município de Cabrobó de às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito N° 40/00032-x.

Estando assim justas e acordadas, as **PARTES** ratificam o instrumento original em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente **ADITIVO** em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Município de Cabrobó PE, 17 de março de 2025

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.
DOUGLAS ENDRIGO MEDEIROS SOUZA
GERENTE GERAL
FINANCIADO:



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 4 de 8

#Pública

Continuação do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00032-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE CABROBÓ.

ELIOENAI DIAS
SANTOS

FILHO:06422399405

Assinado de forma digital por
ELIOENAI DIAS SANTOS
FILHO:06422399405
Dados: 2025.03.17 10:51:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE CABROBÓ
ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 5 de 8

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.335 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a Lei nº 1.727/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.727/2013, passa a conter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O servidor que assumir a função descrita no caput perceberá uma gratificação mensal de até 100% do salário base, sem prejuízo dos demais elementos de composição salarial.”

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 19 de março de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 394/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.099/2022 que cria gratificação de incentivo à produtividade ao servidor público efetivo com salário base equivalente a um salário mínimo que atingir as metas estabelecidas pela Administração Pública no exercício de suas funções e que por necessidade do serviço de interesse público tiver sua jornada normal de trabalho prorrogada,

RESOLVE

Art.1º - Nomear o servidor **ADELINO RIBEIRO DE BARROS**, matrícula: **1988**, para exercer função gratificada de incentivo à produtividade, de 50%, símbolo GIP-I, com efeitos retroativos a contar a 1º de Março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cabrobó/PE, em 19 de março de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Retificação de portaria publicada no DOM em 28.02.2025, edição: 2412.

PORTARIA Nº 366/2025.

Dispõe sobre a exoneração a pedido, de agente público, conselheiro tutelar do município de Cabrobó-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 56, Inc. VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o agente público, **RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA**, portador do CPF: XXX.436.494-XX, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 26 de fevereiro de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 391/2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº1.654/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Municipal Nº 1.654/2011;

CONSIDERANDO A função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que busquem cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei, sob supervisão da Fazenda Municipal responsável pelas políticas de desenvolvimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público **KALLEB SOARES DE VASCONCELOS** - Matrícula: 903798 - lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidades, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, sem ônus de gratificação.



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 6 de 8

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cabrobó/PE, em 18 de março de 2025.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 392/2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Elioenai Dias Santos Filho, no uso de suas atribuições legais e considerando o constate do ofício 014/2023 da Secretaria Municipal de Educação, onde relaciona os membros que comporão o conselho no quadriênio 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB, regulamentado pela Lei 14.113/2020. Que traz alterações para composição do CACS FUNDEB.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR - Luiz Eduardo Garcêz de Vasconcelos Vieira
CPF: 068.576.774-41

Endereço: Rua Vereador Odilon Freire do Nascimento, nº 108, Maria Luiza, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: vasconcelosluiz12345@gmail.com

SUPLENTE - Tarcila Argentina Santos Siqueira
CPF: 084.378.604-31

Endereço: Rua Mafalda Maria de Jesus, S/N, Beira Rio, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: tarcilaargentina@outlook.com

TITULAR - Adriana Cavalcanti Barros
CPF: 680.256.534-04

Endereço: Rua Maria Luiza Cavalcanti Angelim, 169, centro, Cabrobó-PE.

Endereço Eletrônico: 2014dri@gmail.com

SUPLENTE - Liliane Torres de Barros
CPF: 770.033.304-15

Endereço: Avenida Manoel Davi, 835, Centro - Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: lilianet535@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUAM NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR - Rosineide Gomes da Silva

CPF: 834.088.944-34

Endereço: Rua Pedro Alcântara Cordeiro, nº 103 - Centro - Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: rosineidegomesdasilva13@gmail.com

SUPLENTE - Neide Jacinta de Lira Alves

CPF: 452.626.454-87

Endereço: Rua Manoel Gomes Gonzaga, nº 41, Santa Rita, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: neidejacintadeliraalves@gmail.com

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR - Carla Mary Dos Santos Barros

CPF: 029.534.864-02

Endereço: Rua 13 de maio, 265, Centro - Cabrobó

Endereço Eletrônico: carlamary1@hotmail.com

SUPLENTE - Jeane Alves Da Silva Lima

CPF: 339.225.944-68

Endereço: Rua Lídia De Souza Santos, 237 CENTRO - CABROBÓ

Endereço Eletrônico: jeanecabrobo@bol.com.br

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR - Maria do Socorro Mendes da Costa

CPF: 047.558.754-55

Endereço: Rua Maria Luiza Cavalcante Angelim, 119 - Centro, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: mendessocorro486@gmail.com

SUPLENTE - Josenildo Manoel Barros

CPF: 053.632.484-09

Endereço: Rua Polipo, nº 213 C, Centro, Cabrobó - PE.

Endereço Eletrônico: nils.com@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR - Luciflavia Dos Santos Furtado De Brito

CPF: 066.917.944-27

Endereço: Rua Luiz Gomes dos Santos, S/N, Subestação, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: flaviafurtado380@gmail.com

SUPLENTE - Taciana Siqueira Silva

CPF: 059.470.864-84

Endereço: Avenida Nilo Coelho, 33-A, Centro, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: tarcianaassis2018@gmail.com

TITULAR - Cicero Arnaldo Da Silva

CPF: 316.529.258-21

Endereço: Rua 05, nº 19, Vila, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: lionsbrigida@hotmail.com

SUPLENTE - Tarciana de Assis Souza

CPF: 049.459.394-62

Endereço: Avenida Nilo Coelho, 33-A, Centro, Cabrobó - PE



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 7 de 8

Endereço Eletrônico: tarcianaassis2018@gmail.com
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR - Lindailton Da Silva Sousa
CPF: 042.686.304-65

Endereço: Travessa Flora de Novaes, S/N, Centro, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: seduc@seduccabrobo.com.mx

SUPLENTE - Tomas Leandro Alves Da Silva
CPF: 184.641.794-56

Endereço: Rua José Felix Barbosa, nº 35, Centro, Cabrobó- PE

Endereço Eletrônico: assischateaubriand012@gmail.com

TITULAR - Francisco Roque da Silva
CPF: 689.181.195-34

Endereço: Rua Antônio Tiburtino Matias, nº 160, Alto da Temperatura

Endereço Eletrônico: escolaadm01@gmail.com

SUPLENTE - Maria Luzineide Gomes de Sá
CPF: 666.764.605-72

Endereço: Rua Nair Menezes de Andrade, nº 01, Alto da Temperatura

Endereço Eletrônico: escolaadm01@gmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

TITULAR - Elineide Alves dos Santos Fernandes
CPF: 052.308.054-98

Endereço: Rua Alexandre Francisco de Sá, nº 478, Centro, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: elineideasantos@bol.com.br

SUPLENTE - Maria De Lourdes Gomes Marinheiro
CPF: 770.036.754-04

Endereço: Rua Pedro de Alcantara Cordeiro, nº 303 Centro-Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: lourdesbarros45@gmail.com

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR - Aldair Jose Dos Santos
CPF: 124.204.794-83

Endereço: Rua Hermina Florentina de Sá, 107, Subestação, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: aldaircaytitu@gmail.com

SUPLENTE - Mateus Alexandre Freire Da Silva
CPF: 114.883.334-08

Endereço: Rua Prefeito Manoel Cassiano, nº 1360, Centro, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: mateusfreireadvc@gmail.com

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR - Cícera Lucia Da Silva Souza
CPF: 039.000.854-04

Endereço: Rua Mafalda Maria De Jesus, s/n, Centro, Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: cicera@live.com

SUPLENTE - Emanuel Claudemi De Araujo Silva
CPF: 084.231.254-40

Endereço: Rua Prefeito Manoel Cassiano, s/n, Centro, Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: emanuel-lula@hotmail.com

TITULAR - Miguel Angelo Fonseca De Gondra
CPF: 235.876.794-87

Endereço: Praça João Freire de Carvalho, nº 322, apt. 103 Centro, Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: guelgondra@gmail.com

SUPLENTE - Maria Silvanete Barros Fonseca Goncalves

CPF: 000.406.744-44

Endereço: Rua Pedro Alcantara, nº 501, Centro Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: lilianet535@gmail.com

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

TITULAR - Fernando Barbosa De Souza

CPF: 002.093.045-37

Endereço: Fazenda Mãe Rosa, Setor Rural, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: daguiasilva062@gmail.com

SUPLENTE - Maria Da Guia Da Silva Vieira

CPF: 944.044.704-44

Endereço: Fazenda Mãe Rosa, Setor Rural, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: chorrochonandu@hotmail.com

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS

TITULAR - Welio Valdemar Da Silva

CPF: 045.539.674-48

Endereço: Aldeia Umbuzeiro, Ilha de Assunção, Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: weliogaviao@gmail.com

SUPLENTE - Jaqueline Felix Alves

CPF: 104.064.634-41

Endereço: Aldeia Coronheira, Ilha da Assunção, Zona Rural-Cabrobó-PE

Endereço Eletrônico: seduc@seduccabrobo.com.mx

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

TITULAR - Jorlene Jucimar Dos Santos

CPF: 042.678.954-73

Endereço: Fazenda Jatobá II, Comunidade Quilombola, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: jorlenesantos551@gmail.com

SUPLENTE - Josileide Gildete Gomes

CPF: 047.373.454-07

Endereço: Fazenda Cruz do Riacho, nº 435, Zona Rural, Cabrobó - PE

Endereço Eletrônico: josileidegildete@gmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, em 18 de março de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 393/2025.

DESLIGAMENTO DOS



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano XIII | Edição nº 2421

Página 8 de 8

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Elioenai Dias Santos Filho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Nilvanda Maria da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Rosélia De Oliveira Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Djailson Nogueira Pessoa Júnior

Suplente: Iara Pereira Da Silva

Suplente: Diana Maria Linhares Da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Maria Luiza Dos Santos

Suplente: Maria de Lourdes Alves Do Nascimento

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

Suplente: Jussilmar Cavalcanti Torres

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maria José Gomes dos Santos

Suplente: Edjane Vieira Medeiros

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS

Titular: Maria de Lourdes da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, em 18 de março de 2025.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO

Prefeito